



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 011 /2026

Macaé, 04 de março de 2026.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem imóvel público, observados os princípios da legalidade, moralidade e razoabilidade.

A proposição visa formalizar a concessão de uso de terreno de propriedade do Município de Macaé à Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ para a construção do Complexo de Pesquisas do Instituto Politécnico UFRJ Macaé – IPOLI/UFRJ-Macaé, atendendo às demandas educacionais previstas nas políticas públicas desta Municipalidade.

Frisa-se, oportunamente, que o Projeto supracitado é fundamental para a adequação legal do procedimento em questão, necessário para a regularização do funcionamento do complexo de pesquisas da UFRJ neste Município.

Com meus protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**AO MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
VEREADOR ALAN MANSUR PEREIRA
PALÁCIO NATÁLIO SALVADOR ANTUNES
ROD. CHRISTINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, KM 3,5
VIRGEM SANTA - MACAÉ – RJ**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 030 /2026.

*Autoriza a Concessão de Direito Real de
Uso à Universidade Federal do Rio de
Janeiro - UFRJ, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder o Direito Real de Uso à Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ de uma área medindo 5.576 m² (cinco mil, quinhentos e setenta e seis metros quadrados) de terras e perímetro de 300 m (trezentos metros lineares), de propriedade do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 27, 62, inciso V, e, 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Macaé.

§ 1º A área citada no *caput* está contida em um espaço de terreno público não edificado medindo 95.216,45 m² (noventa e cinco mil, duzentos e dezesseis inteiros e quarenta e cinco centésimos de metros quadrados), sem destinação específica, localizada no loteamento Novo Cavaleiros – 6º Prolongamento, registrado no Cartório do 2º Ofício, no Livro 2-BE-2, fls. 184, matrícula nº 24.178, ao lado da Cidade Universitária, situado na Rua Aloísio da Silva Gomes, n.º 50, bairro da Glória, nesta cidade de Macaé.

§ 2º A concessão destina-se, exclusivamente, à construção, instalação, funcionamento e uso do Complexo de Pesquisas do Instituto Politécnico UFRJ Macaé – IPOLI/UFRJ-Macaé, visando à promoção de atividades de interesse público vinculadas ao desenvolvimento científico, educacional e social da região.

§ 3º A concessionária deverá utilizar o espaço para o desenvolvimento de suas finalidades institucionais de ensino e pesquisa, bem como para o desempenho das atividades administrativas necessárias, conforme previsão em Termo de Concessão.

Art. 2º A concessão dar-se-á pelo prazo de 30 (trinta) anos, admitindo-se prorrogação, a critério do Chefe do Poder Executivo e de comum acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Art. 3º O imóvel reverterá ao Município, com a rescisão de pleno direito da concessão, independentemente de notificação judicial e sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas, nas seguintes hipóteses:

- I – não cumprimento ou desvio da finalidade prevista nesta Lei;
- II – extinção da concessionária;
- III – abandono ou paralisação das atividades institucionais no local; ou
- IV – decorridos 5 (cinco) anos da publicação desta Lei, a concessionária não houver utilizado a área para os fins a que se destina.

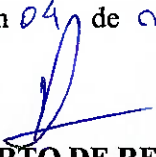


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de março de 2026.


**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**